



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ▲ **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 70.104.344/0001-26, com o valor R\$4.693,54 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos); LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.463.126/0001-05, com o valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais); MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA – CNPJ: 20.339.865/0001-94, com o valor de R\$1.432,54 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R\$411,78 (quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos). Valor total: **R\$6.669,86 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 16 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 70.104.344/0001-26, com o valor de R\$10.635,95 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais, noventa e cinco centavos); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.624.031/0001-38, com o valor de R\$4.733,55 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total: **R\$23.739,50 (vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 16 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o valor de R\$61.439,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA – CNPJ: 08.060.934/0001-20, com o valor de R\$4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **Valor total: R\$ 66.223,20 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 16 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de formação continuada para atender a secretaria de educação do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

LILIANE DO NASCIMENTO SILVA 06864674428 – CNPJ: 45.738.046/0001-40, com o valor de R\$10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA – CNPJ: 29.483.800/0001-92, com o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Valor total: R\$42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 16 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 01/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 01, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTES AO ANO DE 2024 PARA USO E APLICAÇÃO EM 2025, NA GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 224/1996 e/c Lei Municipal 471/2013 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle da Política Pública de Assistência Social através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 16 de setembro, Ata 01/2025;

CONSIDERANDO que o plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2024, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSIDERANDO que os fundos de natureza especial, como o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) são instrumentos de gestão orçamentária e financeira



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

que possibilita realizar a execução mais célere de repasse de recursos entre os entes federados e, ainda, possibilita melhorar a transparência da execução dos recursos. Além disso, possibilita a criação de regulamentos próprios para controle, prestação de contas e tomada de contas especial.

Com a criação do fundo de natureza especial torna-se possível a existência da reprogramação de saldos, pois o art. 73, da Lei nº 4.320/64, disciplina que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo. Assim, quebra-se a lógica geral da execução pela execução somente para não ter que devolver o recurso no final do exercício. O que potencializa a lógica de planejamento e gasto efetivo da política pública, nos objetivos específicos de cada serviço e programas socioassistenciais.

CONSIDERANDO que a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 - que trata das transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de: a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão; b) emenda parlamentar; c) programação orçamentária própria; e d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a Portaria 886, de 18 de maio de 2023 estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a Resolução do CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 aprovou a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e/c a Resolução nº. 130, de 27 de novembro e 2023 com objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Nesse mesmo âmbito, ressaltamos que PROCAD-SUAS terá abrangência nacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, sendo passível de prorrogação. E, com base no art. 11, §2º dessa Resolução para fins de agilidade à execução do PROCAD-SUAS, o mínimo de 80% do valor dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os entes deverá ser



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 01/2025



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZAREZINHO – PB

executado dentro do mesmo exercício financeiro, podendo o saldo de até 20 % (vinte por cento) ser reprogramado para o exercício seguinte. Critério esse cumprido pela Gestão do SUAS de Juru, uma vez que executou mais de 80% no exercício.

CONSIDERANDO que o recurso advindo de Emenda de Custeio – GND3 por se tratar de modalidade de incremento temporário para execução direta, ou seja, tem como beneficiária uma unidade pública, o ente federado não possui prazo de execução, porém terá que reprogramar o saldo a cada final de exercício.

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 31 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta dos respectivos blocos, conforme o disposto no art. 30 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência, conforme o disposto no art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2024 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente e explanados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que no âmbito da aplicação dos recursos do FEAS devemos observar as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 013 de 21 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os critérios de cofinanciamento Estadual para o exercício de 2024 c/c a Resolução de nº.: 07 de 29 de maio de 2024 que divulga a lista dos municípios elegíveis de acordo com os Blocos de financiamento, onde Juru ficou elegível nos Blocos da PSB, BE e Gestão.



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZAREZINHO – PB

CONSIDERANDO que a aprovação da reprogramação não deve ser considerada como imutável, tendo em vista que todo planejamento deve possibilitar a realização de ajustes ao longo da sua execução.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos de 2024 em contas, conforme extratos contábeis de 31/12/2024 para serem utilizados durante o exercício financeiro de 01/01/2025 à 31/12/2025, conforme explanado a seguir:

Recursos Ordinário:

Quadro 1 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2024 dos Recursos Ordinários Transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). RECURSOS ORDINÁRIOS: VALOR TOTAL **284.572,73 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**

BLOCO/GRUPO PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – PBF/CADÚNICO	IGD-PBF FNAS	759-5	45.797-3	RS 43.188,00	Aquisição de equipamento informática, material de consumo, material permanente, ações de cadastramento e realização cadastral, melhoria espaço físico da gestão do PBF, divulgação de campanha de inclusão, revisão e atualização, pagamento pessoal, pagamento de



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 01/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

					formações continuadas, assim como, execução de ações e atividades complementares.
Bloco da Gestão do SUAS	GSUAS FNAS	759-5	45.804-X	RS 3.897,41	Aquisição de material de consumo para manutenção da Secretaria de Assistência, apoio técnico aos conselheiros do CMAS, material de consumo destinado ao CMAS, pagamento de diárias e deslocamento dos trabalhadores do SUAS para atender o princípio da educação permanente da gestão do SUAS.
Bloco da Proteção Social Básica	PSB FNAS	759-5	45.812-0	RS 14.874,11	Pagamento de pessoal (servidores que compõem as equipes referência e de apoio), aquisição de material de consumo, (expediente), material para oficinas, assessorias para fomento e garantia do princípio do SUAS de educação permanente, material permanente, aquisição de gêneros alimentícios, melhoria



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

					nos prédios municipais do SCFV e CRAS, pagamento de água, energia elétrica dos prédios municipais (SCFV e CRAS), pagamento de prestações de serviços vinculados à finalidade do mesmo.
Bloco da Proteção Social Básica - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	SIGTV G32021	759-5	55.613-0 63.140-X	RS 347,27 RS 90.804,04	Atender todos os pré requisitos das Portarias do MDS que regulamentam a Emenda GND 3 – estruturação da rede de serviço – incremento temporário.
Bloco da Proteção Social Básica - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS – CUSTEIO – PORTARIA 886/2023	SIGTV ESTRUTURACÃO O GND3	759-5	59.364-8	RS 517,30	Atender todos os pré requisitos das Portaria 886-2023 do MDS que regulamentam a Emenda GND 3 – estruturação da rede de serviço – incremento temporário, bem como, o Caderno de Orientações – FAQ.
EMENDA GND4 - INVESTIMENTO	SIGTV ESTRUTURACÃO	759-5	60.245-0	RS 51.919,73	Material Permanente de acordo com os itens selecionados no SIGTV.
Proteção Básica	BPC NA ESCOLA	759-5	45.785-X	RS 222,94	Suporte com combustível, material de consumo e pagamento de equipe no preenchimento dos formulários no sistema do BPC.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 01/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

BLOCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO	EQUIPAMENTO DESTINADO
Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade	MAC FNAS	759-5	48.506-3	R\$ 3.315,02	Pagamento pessoal (servidores que compõem a equipe referência, aquisição de material de consumo, (expediente), material para oficinas, pagamento de assessorias para educação permanente dos trabalhadores do SUAS, material permanente, aquisição de gêneros alimentícios, melhoria nos prédios municipais do CREAS/PAEFI, pagamento de água, energia elétrica dos prédios municipais (CREAS/PAEFI), e pagamento de demais prestações de serviço vinculadas à tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.
Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	759-5	47.398-7	R\$ 63.033,47	Pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Programa, aquisição de gêneros alimentícios para ações do Programa em seus eventos adstritos às suas metodologias, material educativo, material de consumo, material permanente e pagamento de prestação de serviço em favor do



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

BLOCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO	EQUIPAMENTO DESTINADO
Proteção Especial	ACESSUAS TRABALHO	759-5	45.780-9	R\$ 0,15	programa e suas diretrizes. Atender os critérios previstos pelo Programa.

Quadro 2 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2024 dos Recursos Ordinários Transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). RECURSO ORDINÁRIO.
VALOR TOTAL: **10.044,32 (Dez mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

BLOCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	REPROGRAMAÇÃO	EQUIPAMENTO DESTINADO
Proteção Social Básica - PSB	759-5	50.893-4	R\$ 638,59	Resolução da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 02 de 03 de março de 2023 que dispõe sobre os critérios de cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023.	REDE INTEGRANTE DA PSB
Bloco de Benefícios Eventuais - BE	759-5	50.907-8	R\$ 115,62	Despesas que se adequem à natureza jurídica de benefícios eventuais, conforme exposto na LOAS e Lei Municipal.	PSB
Bloco da Proteção Especial - PSE	759-5	50.900-0	R\$3.259,390	Resolução da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 02 de 03 de março de 2023 que dispõe sobre os critérios de cofinanciamento	CREAS/PAEFI - PSE



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 01/2025




ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NAZAREZINHO – PB

Bloco da Gestão do SUAS	759-5	58.650-6	R\$ 6.030,21	Estadual para o exercício de 2023. Resolução da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado da PB de nº.: 02 de 03 de março de 2023 que dispõe sobre os critérios de cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023.	GESTÃO DO SUAS
-------------------------	-------	----------	--------------	--	----------------

Art. 2º - Os valores reprogramados para exercício financeiro de 2025 são em caráter de Recursos Ordinários R\$ 284.572,73 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) e em caráter de Cofinanciamento Estadual – Recurso Ordinário o valor R\$ 10.044,32 (Dez mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos e vigor ao dia 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias. Os efeitos dessa Resolução perduram de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Nazarezinho-PB, 16 de setembro de 2025.


Maria da Conceição Batista
Presidente do CMAS



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS